



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PROJETO DE LEI Nº 06/2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Ratificação do Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO firmado pelo Município de Roncador junto ao CISCOMCAM, para viabilizar a destinação de APORTE FINANCEIRO À SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E GOIOERÊ, bem como manutenção do CENTRO MÃE PARANAENSE, nos termos das Resoluções 3, 4 e 5 (anexas), e outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira: faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, na íntegra, o primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO firmado pelo Município de Roncador junto ao CISCOMCAM, para viabilizar a destinação de APORTE FINANCEIRO À SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E GOIOERÊ, bem como manutenção do CENTRO MÃE PARANAENSE, nos termos das Resoluções 3, 4 e 5, do referido Consórcio, no montante de R\$150.367,81 (cento e cinquenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), dividindo-se da seguinte proporção:

I – R\$116.803,88 (cento e dezesseis mil e oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos), a serem aportados em favor do Hospital Santa Casa de Campo Mourão;

II - R\$28.359,72 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), a serem aportados em favor do Hospital Santa Casa de Goioerê e;

III - R\$5.204,21 (cinco mil e duzentos e quatro reais e vinte e um centavos), para a manutenção do Centro Mãe Paranaense, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

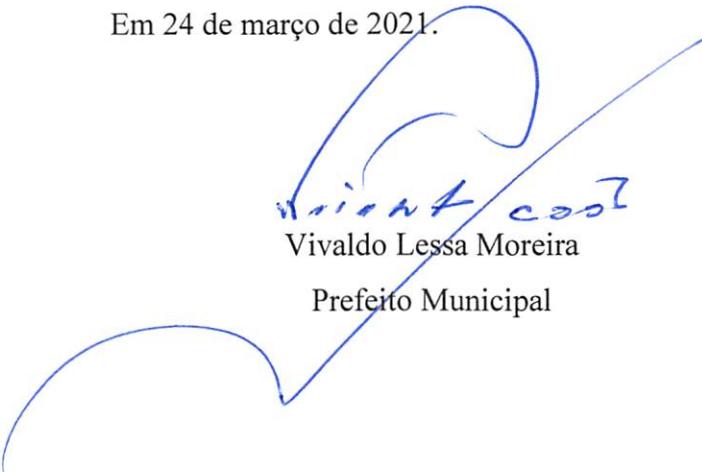
E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para a cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto desta Lei e nos Termos do Contrato de Rateio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 24 de março de 2021.



Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

**COLENDÀ CÂMARA MUNICIPAL  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES  
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS  
SENHOR PRESIDENTE**

Ao tempo que cumprimento vossas excelências, encaminho-lhes para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Ratificação do Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO firmado pelo Município de Roncador junto ao CISCOMCAM, para viabilizar a destinação de APORTE FINANCEIRO À SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E GOIOERÊ, bem como manutenção do CENTRO MÃE PARANAENSE, nos termos das Resoluções 3, 4 e 5 (anexas), e outras providências”.

No último dia 01 de março de 2021, o Conselho de Prefeito aprovou, em reunião extraordinária (videoconferência, disponível no *link*: <https://youtu.be/qX8hssq891M>), o aporte de recursos, pelos respectivos municípios, para estruturação dos hospitais Santa Casa de Campo Mourão e de Goioerê, em razão do substancial aumento de casos graves dos pacientes acometidos pela COVID-19, os quais mais frequentemente necessitavam de atendimento em enfermaria e/ou unidade de terapia intensiva (UTI).

Como é cediço, o Município de Roncador integra do CISCOMCAM, para fins de atendimento às diversas especialidades médicas e exames (desde 1992, conforme Lei Municipal 255/92), sendo a sua filiação ratificada e amparada pela Lei Municipal nº 890/2009.

Com a presente propositura, pretende-se seja ratificado o aditivo ao contrato de rateio já firmado, de modo a amparar legalmente, o acréscimo de R\$150.367,81 (cento e cinquenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), que além de socorrer as necessidades urgentes dos referidos hospitais (Santa Casa de Campo Mourão e de Goioerê), fará a cobertura das despesas do Centro Mãe Paranaense, cujo valor apurado para o Município de Roncador, será de R\$5.204,21.



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Diante da importância e ao mesmo tempo, da simplicidade da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 24 de março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



Ofício Circular nº 001/2021

Campo Mourão, PR – 18 de Março de 2021.

**Assunto:** Termos Aditivos

Santa Casa de Campo Mourão-Pr  
Santa Casa de Goioerê-Pr  
Manutenção COMSUS

Vimos, por intermédio deste, enviar os termos aditivos referente aos repasses a SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO, SANTA CASA DE GOIOERÊ e MANUTENÇÃO DO COMSUS. Seguem em anexo os seguintes documentos;

- ✓ 02 (duas) vias dos termos aditivos
- ✓ Resolução 003/2021 (Dispõe sobre o aporte financeiro ao Hospital Santa Casa de Campo Mourão).
- ✓ Resolução 004/2021 (Dispõe sobre o aporte financeiro ao Hospital Santa Casa de Goioerê).
- ✓ Resolução 005/2021 (Dispõe sobre o aporte financeiro em duas parcelas para manutenção dos serviços prestados pelo antigo COMSUS, atual QUALICIS).
- ✓ Ata de reunião realizada no dia 04/01/2021 a qual consolidou junto aos prefeitos o repasse do COMSUS.

Visto que a reunião de aprovação dos aportes financeiros para as SANTA CASAS foi realizada por vídeo conferencia na data de 01/03/2021, segue o link para acesso em nosso portal ao mesmo em sua íntegra, <http://www.ciscomcam.com.br/site/>, portal de transparência, links úteis.

Solicito que os presentes termos sejam assinados pelos prefeitos e nos seja remetida 01 (uma) via.

Sendo o que tinha para o momento, usamos o ensejo para expressar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Leandro Regine Avila  
Coordenador do CIS-COMCAM  
CPF 057.666.679-30  
Portaria de Nomeação - 04/2021  
Ciscomcam - CNPJ 95.640.322/0001-01

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO ENTRE RONCADOR/PR E O CIS-COMCAM – APORTE FINANCIERO P/ SANTA CASAS DE CM E GOIOERÊ P/ ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

Que fazem entre si:

**CONTRATANTE:** Município de RONCADOR/PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Vivaldo Lessa Moreira, infra-assinado, residente e domiciliado no RONCADOR/PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rafael Brito do Prado, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

**1 - OBJETO**

**CLÁUSULA 1º:** As partes de comum acordo e mediante a aprovação das Resoluções nº 3, 4 e 5 ambas de 2021, resolvem aditivar o contrato primitivo incluído na clausula única os itens 12, 13 e 14 com as seguintes redações:

**12 – ATENDIMENTO NO SETOR DE ENFERMARIA e UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID – 19 DO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO:** Aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e conformados pela covid-19, destinado ao Hospital Santa Casa de Campo Mourão, no valor equivalente a R\$ 116.803,88.

**13 – ATENDIMENTO NO SETOR DE ENFERMARIA e UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID – 19 DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ:** Aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e conformados pela covid-19, destinado ao Hospital Santa Casa de Goioerê, no valor equivalente a R\$ 28.359,72.

**14 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MÃE PARANAENSE - MESES 1 E 2 AMBOS DE 2021:** Receita proveniente do Município visando atender a manutenção do Centro Mãe Paranaense correspondente aos meses de janeiro de fevereiro do exercício de 2021, no valor equivalente a R\$ 5.204,21.

**§1º** - Os pagamentos correspondentes aos itens 12 e 13, possuirá(ão) vencimento(os) em 20/03/2021 e 20/04/2021, respectivamente.

**§2º** - O pagamento correspondente ao item 14, será dividido em duas parcelas, com vencimento(os) em 20/03/2021 e 20/04/2021, respectivamente.

**CLÁUSULA 2º:** Com a devidas alterações, o valor do Contrato primitivo passará de R\$ 672.873,23, para R\$ 823.241,04.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento aditivo, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 05 de março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira  
Contratante

Rafael Brito do Prado  
Contratado

Albert Lomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

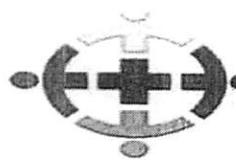
Testemunhas:

Leandro Roque Ávila  
Rg. Nº 8.308.647-2  
CPF.: 057.686.679-30  
Coordenador

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Rg. Nº 6.264.518-0 SSP/PR  
CPF.: 024.077.349-71  
Supervisor de Redes

Maria Aparecida Santos  
Rg. Nº 8.049.797-0 SSP/PR  
CPF.: 026.495.449-10  
Controlador Interno

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR E O CIS-COMCAM**



**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**  
**DE 01/03/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2021, destinado a custear o aporte financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 destinado ao Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

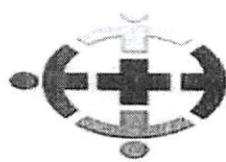
O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 01/03/2021 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Orçamento para o exercício 2021, devidamente aprovado pela Resolução n. 8/2020, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, edição n. 10.418, para reforço de dotação visando aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e conformados pela covid-19, destinado ao Hospital Santa Casa de Campo Mourão:

**ÓRGÃO** 01.  
**UNIDADE** 019.  
**PROJETO** 10.305.0019.2.025 – ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E  
**PRONTO SOCORRO**

DESPESA	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00

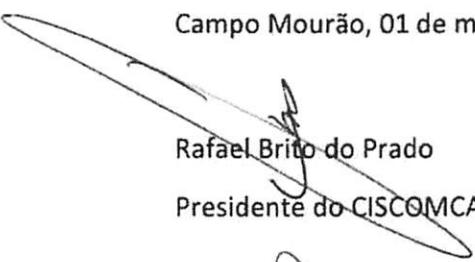
**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

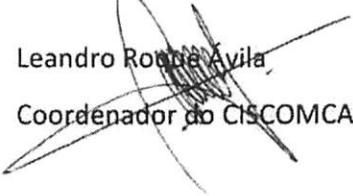


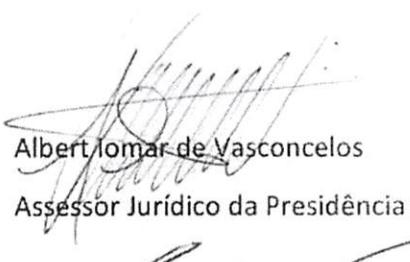
Altamira do Paraná	R\$	43.595,17
Araruna	R\$	135.857,79
Barbosa Ferraz	R\$	128.132,96
Boa Esperança	R\$	46.247,74
Campina da Lagoa	R\$	155.853,25
Corumbataí do Sul	R\$	40.517,39
Engº Beltrão	R\$	140.788,32
Farol	R\$	35.151,52
Fênix	R\$	48.616,82
Goióere	R\$	293.786,53
Iretama	R\$	107.540,16
Janiópolis	R\$	66.131,83
Juranda	R\$	77.359,67
Luiziana	R\$	74.059,15
Mamborê	R\$	141.345,15
Moreira Sales	R\$	127.626,75
Nova Cantu	R\$	75.172,82
Peabiru	R\$	137.933,27
Quarto centenário	R\$	49.163,53
Quinta do sol	R\$	51.512,37
Rancho Alegre	R\$	28.823,84
Roncador	R\$	116.803,88
Terra Boa	R\$	159.720,73
Ubiratã	R\$	218.259,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.**

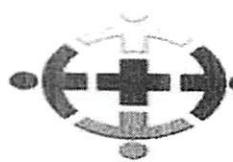
Campo Mourão, 01 de março de 2021.

  
Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

  
Leandro Ronque Avila  
Coordenador do CISCOMCAM

  
Albert Jomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

  
Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes



**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**  
**DE 01/03/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2021, destinado a custear o aporte financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 destinado ao Hospital Santa Casa de Goioerê.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 01/03/2021 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Orçamento para o exercício 2021, devidamente aprovado pela Resolução n. 8/2020, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior em 17/12/2020, edição n. 10.418, para reforço de dotação visando aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pela covid-19, destinado ao Hospital Santa Casa de Goioerê:

**ÓRGÃO** 01.  
**UNIDADE** 019.  
**PROJETO** 10.305.0019.2.025 – ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E  
**PRONTO SOCORRO**

DESPESA	FONTE	Descrição	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:



**RESOLUÇÃO Nº 05**

**DE 05/03/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2021, no valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte reais) destinado a custear o CENTRO MÃO PARANAENSE, nos meses de janeiro e fevereiro do presente exercício e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o término da vigência do Convênio 63/2016, o qual destinava-se a custear o Centro Mãe Paranaense;

**CONSIDERANDO**, os serviços prestados em janeiro e fevereiro do exercício de 2021, o qual encontra-se descobertos financeiramente;

**CONSIDERANDO**, tratar-se de serviços essenciais prestados à população da COMCAM;

**CONSIDERANDO**, a autorização emanada da reunião do Conselho Curador, datado de 23/11/2020, onde ficou decidido que os dispêndios referentes a esses dois meses serão rateados de forma proporcional entre os Municípios;

**CONSIDERANDO**, a autorização para esses gastos emanada da reunião do Conselho de Prefeitos datada de 04/01/2021;

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Orçamento para o exercício 2021, crédito adicional suplementar para reforço de dotação visando suportar os gastos do CENTRO MÃE PARANANESE, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2021:

**ÓRGÃO**

01.

**UNIDADE**

005.

**PROJETO**

10.302.0005.2.006 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESA	FONTE	DESCRIPÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.720,00



**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas conforme tabela abaixo:

Município	1. Parcela	2º Parcela	Total
Altamira do Paraná	R\$ 971,20	R\$ 971,20	R\$ 1.942,39
Araruna	R\$ 3.026,58	R\$ 3.026,58	R\$ 6.053,16
Barbosa Ferraz	R\$ 2.854,49	R\$ 2.854,49	R\$ 5.708,98
Boa Esperança	R\$ 1.030,29	R\$ 1.030,29	R\$ 2.060,57
Campina da Lagoa	R\$ 3.472,03	R\$ 3.472,03	R\$ 6.944,06
Campo Mourão	R\$ 19.666,12	R\$ 19.666,12	R\$ 39.332,23
Corumbataí do Sul	R\$ 902,63	R\$ 902,63	R\$ 1.805,26
Engº Beltrão	R\$ 3.136,42	R\$ 3.136,42	R\$ 6.272,84
Farol	R\$ 783,09	R\$ 783,09	R\$ 1.566,18
Fênix	R\$ 1.083,07	R\$ 1.083,07	R\$ 2.166,13
Goióere	R\$ 6.544,85	R\$ 6.544,85	R\$ 13.089,69
Iretama	R\$ 2.395,73	R\$ 2.395,73	R\$ 4.791,46
Janiópolis	R\$ 1.473,26	R\$ 1.473,26	R\$ 2.946,51
Juranda	R\$ 1.723,39	R\$ 1.723,39	R\$ 3.446,77
Luiziana	R\$ 1.649,86	R\$ 1.649,86	R\$ 3.299,71
Mamborê	R\$ 3.148,83	R\$ 3.148,83	R\$ 6.297,65
Moreira Sales	R\$ 2.843,21	R\$ 2.843,21	R\$ 5.686,42
Nova Cantu	R\$ 1.674,67	R\$ 1.674,67	R\$ 3.349,33
Peabiru	R\$ 3.072,82	R\$ 3.072,82	R\$ 6.145,63
Quarto centenário	R\$ 1.095,25	R\$ 1.095,25	R\$ 2.190,49
Quinta do sol	R\$ 1.147,57	R\$ 1.147,57	R\$ 2.295,14
Rancho Alegre	R\$ 642,13	R\$ 642,13	R\$ 1.284,25
Roncador	R\$ 2.602,11	R\$ 2.602,11	R\$ 5.204,21
Terra Boa	R\$ 3.558,19	R\$ 3.558,19	R\$ 7.116,37
Ubiratã	R\$ 4.862,29	R\$ 4.862,29	R\$ 9.724,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.360,00</b>	<b>R\$ 75.360,00</b>	<b>R\$ 150.720,00</b>

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 05 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

CNPJ 95.640.322/0001-01

Leandro Roque Ávila

Coordenador das Redes

Leandro Roque Ávila

Coordenador das Redes

CPF 057.666.679-30

Portaria de Nomeação - 04/2021

CIS-COMCAM - CNPJ 95.640.322/0001-01

Albert Iomar de Vasconcelos

Assessor Jurídico da Presidência

Orlando Augusto Baggio Scholz

Supervisor das Redes

**Simulação de repasses para manutenção do Comsus - Jan e Fev/2021**

**Repasso em valor por Habitante = 0,04**

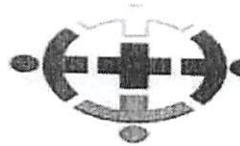
**\*Considerado o Censo Populacional de 2010 - 334.125 habitantes**

**R\$150.720,00**

Município	HAB	PERC.	VALOR ANUAL
Altamira do Paraná	4.306	0,012887392443	R\$ 1.942,39
Araruna	13.419	0,040161616162	R\$ 6.053,16
Barbosa Ferraz	12.656	0,037878039656	R\$ 5.708,98
Boa Esperança	4.568	0,013671530116	R\$ 2.060,57
Campina da Lagoa	15.394	0,046072577628	R\$ 6.944,06
Campo Mourão	87.194	0,260962214740	R\$ 39.332,23
Corumbataí do Sul	4.002	0,011977553311	R\$ 1.805,26
Engº Beltrão	13.906	0,041618154508	R\$ 6.272,84
Farol	3.472	0,010391320614	R\$ 1.566,18
Fênix	4.802	0,014371866816	R\$ 2.166,13
Goloere	29.018	0,086847736626	R\$ 13.089,69
Iretama	10.622	0,031790497568	R\$ 4.791,46
Janiópolis	6.532	0,019549569772	R\$ 2.946,51
Juranda	7.641	0,022868686869	R\$ 3.446,77
Luiziana	7.315	0,021893004115	R\$ 3.299,71
Mamboré	13.961	0,041783763562	R\$ 6.297,65
Moreira Sales	12.606	0,037728395062	R\$ 5.686,42
Nova Cantu	7.425	0,022222222222	R\$ 3.349,33
Peabiru	13.624	0,040775158997	R\$ 6.145,63
Quarto centenário	4.856	0,014533482978	R\$ 2.190,49
Quinta do sol	5.088	0,015227833895	R\$ 2.295,14
Rancho Alegre	2.847	0,008520763187	R\$ 1.284,26
Roncador	11.537	0,034528993640	R\$ 5.204,21
Terra Boa	15.776	0,047215862327	R\$ 7.116,37
Ubiratã	21.558	0,064520763187	R\$ 9.724,57
<b>TOTAL</b>	<b>334.125</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 150.720,00</b>

*Rafael Brito do Prado  
Presidente do Ciscomcam  
Ciscomcam - CNPJ 95.640.322/0001-01*

*Leandro Roque Ávila  
Coordenador do Ciscomcam  
CPF 057.666.879-30  
Portaria de Nomeação - 04/2021  
Ciscomcam - CNPJ 95.640.322/0001-01*



Altamira do Paraná	R\$	10.584,81
Araruna	R\$	32.985,97
Barbosa Ferraz	R\$	31.110,40
Boa Esperança	R\$	11.228,85
Campina da Lagoa	R\$	37.840,82
Campo Mourão	R\$	214.336,29
Corumbataí do Sul	R\$	9.837,53
Engº Beltrão	R\$	34.183,09
Farol	R\$	8.534,71
Fênix	R\$	11.804,06
Goióere	R\$	750.000,00
Iretama	R\$	26.110,51
Janiópolis	R\$	16.056,66
Juranda	R\$	18.782,75
Luiziana	R\$	17.981,40
Mamborê	R\$	34.318,29
Moreira Sales	R\$	30.987,49
Nova Cantu	R\$	18.251,79
Peabiru	R\$	33.489,89
Quarto centenário	R\$	11.936,80
Quinta do sol	R\$	12.507,09
Rancho Alegre	R\$	6.998,36
Roncador	R\$	28.359,72
Terra Boa	R\$	38.779,84
Ubiratã	R\$	52.992,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 01 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Ropue Avila  
Coordenador do CISCOMCAM

Albert Lomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes

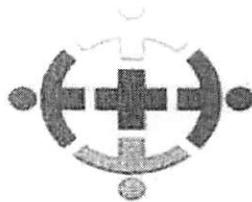


1 ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, realizada na data de 04/01/2021  
2 (Quatro de janeiro de dois mil e vinte um), CONFORME CONVOCAÇÃO TENDO COMO PAUTAS: 1) Alteração  
3 da Tabela Geral de Valores, 2) Informe aos Municípios sobre o Programa Estadual – QualiCIS, 3) Discussão e  
4 Formação do Grupo Técnico Consultivo, 4) Discussão sobre a implantação do “Registro de Preços” dos  
5 Medicamentos. Aos quatro dias de janeiro de mil e vinte e um, às 9:59 horas, foi aberta a sala por meio do  
6 aplicativo “ZOOM”, tendo como endereço <https://us02web.zoom.us/j/8489056997>, ID da reunião: 848 905 6997,  
7 para o acontecimento da 1º Reunião Extraordinária do Conselho de Prefeitos mediante CONVOCAÇÃO,  
8 encaminhadas em 29/12/2020 (vinte nove de dezembro de dois mil e vinte) aos Prefeitos eleitos, reeleitos,  
9 Secretários Municipais de Saúde e demais pessoas, por meio do aplicativo WhatsApp, com o objetivo de  
10 discutirem e deliberarem sobre os assuntos delineados na pauta. As 14:15 horas, verificando o fato de que  
11 atingiu o quórum necessário, Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam, com a palavra, refere que irá  
12 esperar mais alguns minutos para que os prefeitos acessem a reunião, agradece a presença de cada  
13 participante e esclarece que está nas dependências do Cis-Comcam, juntamente com a equipe técnica  
14 realizando a transição e esclarece que de forma muito prática e objetiva inicia os trabalhos no dia de hoje para  
15 tratar dos assuntos elencados na pauta abrindo para dúvidas necessárias. Refere que deseja que a reunião  
16 não seja muito extensa e pede a atenção de todos para que aqueles que estiver com o áudio habilitado,  
17 desabilite, na sequência pede de forma rápida para que cada Prefeito registre sua presença para que possa  
18 ser colocado em ata além do fato de que tal reunião está sendo gravada. Iniciando a chamada: Prefeito Rafael  
19 Bolacha de Moreira Sales, Prefeito Joel Buscariol de Boa Esperança, Prefeito Milton de Campina da Lagoa,  
20 Prefeito Júlio Frare de Peabiru, Prefeito Leandro de Araruna, Prefeito Ismael de Janiópolis, Prefeito Airton de  
21 Nova Cantú, Prefeito Adão Aristeu de Rancho Alegre, Prefeito Leonardo de Quinta do Sol, Prefeito Vivaldo  
22 Lessa de Roncador, Prefeito Akio de Quarto Centenário, Prefeita Leila de Juranda e ainda se fazem presente  
23 o Prefeito Alexandre Donato de Corumbataí do Sul, Prefeito Ricardo Radomski de Mamborê e o Prefeito  
24 Edmilson Pedro de Moura de Terra Boa. Realizada a chamada o Presidente do Cis-Comcam agradece a  
25 presença de todos e deseja um bom inicio de ano e um bom início de gestão a todos e inicia a reunião que fora  
26 convocada para às 14:00 horas para tratar de quatro assuntos iniciais na pauta do Cis-Comcam, assuntos de  
27 extrema importância para saúde de nossa região. Em sequência esclarece que de forma organizada, vai ser  
28 tratado de assunto por assunto estando com o pessoal técnico do Cis. Passa para o 1º (primeiro) assunto da  
29 pauta o qual trata da “Alteração da Tabela Geral de Valores”, na sequência chama o técnico Contador Alex,  
30 para explicar de forma simples e objetiva. Alex, com a palavra, cumprimenta a todos e disponibiliza para  
31 visualização a Tabela Geral de Valores<sup>1</sup>, salienta que a tabela é dividida por especialidades, onde é subdividida  
32 por subtabelas dentro do sistema da IDS pois existe serviços realizados dentro e fora do Consórcio com valores  
33 diferenciados, assim quando instituído o Programa COMSUS, foi instituído uma subtabela para poder  
34 remunerar os prestadores de serviços dentro do COMSUS que trata da Tabela IX (9), esclarece que no final de  
35 2020 a Coordenação soltou uma Portaria<sup>2</sup>, alterando a nomenclatura de COMSUS para QualiCIS pra se  
36 adequar ao novo Programa Estadual que vai se iniciar agora em 2021, salienta que existe alguns exames que  
37 não estão dentro da Tabela IX (9), encontrando-se em outras subtabelas dentro da Tabela Geral do Cis-  
38 Comcam, mas não constando especificamente na subtabela IX (9) que é a Tabela específica do QualiCIS, por  
39 isso que o Prefeito convocou a presente assembleia, para discutir e aprovar a replicação de outras tabelas do  
40 Cis-Comcam para a tabela do QualiCIS que é o objeto do Projeto de Resolução N° 1/2021: "...Projeto de  
41 Resolução nº 1 de 04 de janeiro de 2021. Súmula: Altera a Tabela de Valores do Cis-Comcam, replicando  
42 procedimentos para a Tabela IX (QualiCIS), com intuito de poder realiza-los dentro do Programa Estadual de  
43 Qualificação dos Consórcios de Saúde – QualiCIS, e dá outras providências Considerando a Resolução n.  
44 9/2012, devidamente aprovada pelo Conselho de Prefeitos em 18/09/2012 e publicada em 26/10/2012, Edição  
45 n. 8.381, o qual em bojo nos esclarece que: "Fica autorizada à Presidência do Cis-Comcam, a manutenção da  
46 tabela e seus valores, podendo incluir ou excluir procedimentos e seus valores através da edição de Portaria,  
47 previamente autorizada pelo Conselho Curador, devidamente lavrada em ata." Considerando o fato de que,  
48 conforme dispõe o parágrafo único do artigo 9 do Estatuto "Os membros do Conselho Curador serão  
49 empossados pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, na primeira Assembleia ou Reunião Oficial deste  
50 Órgão, após o recebimento do documento com a indicação de todos os componentes", fato este, pendente até  
51 o momento. Considerando o disposto no artigo 9 do Estatuto da Entidade "O Conselho de Prefeitos é o órgão  
52 máximo deliberativo, constituído pelos Prefeitos de cada Município consorciado...". O Conselho de Prefeitos

<sup>1</sup> Tabela Geral de Valores, disponível no endereço:

[http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/301220142100\\_t\\_de\\_valores\\_ciscomcam\\_por\\_especialidades\\_30122020\\_pdf.pdf](http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/301220142100_t_de_valores_ciscomcam_por_especialidades_30122020_pdf.pdf)

<sup>2</sup> Portaria n. 30/2020, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 30/12/2020, edição n. 10.423



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

53 aprovará e o Sr. Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam, sancionará: Art. 1º - Alteração da Tabela  
54 de Valores, replicando para a Tabela IX (QualiCIS) os seguintes procedimentos e seus valores:

Código	DESCRÍÇÃO	REPLICAR DA TABELA	P/A TABELA	VALOR
02.04.06.002	DENSIOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	XI	IX	80,00
02.02.10.001	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	XIV	IX	32,48
02.02.10.002	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	XIV	IX	32,48
02.02.10.003	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	XIV	IX	32,48
02.11.02.003	ELETROCARDIOGRAMA	IV	IX	22,00
02.06.01.007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	XI	IX	97,44
02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	IV	IX	47,21
90.04.01.069	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICO	V	IX	130,00
90.04.01.079	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL	V	IX	180,00
02.04.01.003	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	XII	IX	8,38
02.04.05.012	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	XII	IX	15,30
02.04.05.013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	XII	IX	7,17
02.04.04.001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	XII	IX	6,42
02.04.01.004	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	XII	IX	6,88
02.04.04.002	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	XII	IX	7,40
02.04.06.006	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	XII	IX	7,77
02.04.04.003	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	XII	IX	7,40
02.04.04.004	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	XII	IX	7,40
02.04.06.007	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	XII	IX	7,77
02.04.01.005	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	XII	IX	8,38
02.04.06.008	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	XII	IX	6,50
02.04.06.009	RADIOGRAFIA DE BACIA	XII	IX	7,77
02.04.04.005	RADIOGRAFIA DE BRACO	XII	IX	7,77
02.04.06.010	RADIOGRAFIA DE CALCANEU	XII	IX	6,50
02.04.01.006	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	XII	IX	6,88
02.04.04.006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	XII	IX	7,40
02.04.02.004	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	XII	IX	8,19
02.04.02.003	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	XII	IX	8,33
02.04.02.005	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	XII	IX	10,29
02.04.02.006	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	XII	IX	10,96
02.04.02.007	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	XII	IX	14,90
02.04.02.008	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	XII	IX	16,88
02.04.02.009	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	XII	IX	9,16
02.04.02.010	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	XII	IX	9,73
02.04.02.011	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	XII	IX	15,58
02.04.03.005	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	XII	IX	14,32
02.04.03.007	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	XII	IX	8,37
02.04.04.007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	XII	IX	5,90
02.04.06.011	RADIOGRAFIA DE COXA	XII	IX	8,94
02.04.01.007	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	XII	IX	7,52
02.04.01.008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	XII	IX	7,52
02.04.04.011	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	XII	IX	7,98

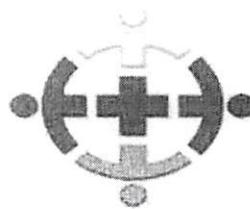


**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

02.04.03.009	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	XII	IX	7,98
02.04.06.012	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	XII	IX	6,91
02.04.06.013	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	XII	IX	8,53
02.04.06.014	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIGUA + 3 AXIAIS)	XII	IX	9,29
02.04.04.009	RADIOGRAFIA DE MAO	XII	IX	6,30
02.04.04.010	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	XII	IX	6,00
02.04.01.010	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEADOS (BILATERAL)	XII	IX	9,03
02.04.01.011	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIGUA)	XII	IX	7,20
02.04.01.012	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRZT)	XII	IX	8,38
02.04.06.015	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	XII	IX	6,78
02.04.06.016	RADIOGRAFIA DE Perna	XII	IX	8,94
02.04.04.012	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIGUA)	XII	IX	6,91
02.04.02.012	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	XII	IX	6,91
02.04.01.014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRZT)	XII	IX	7,32
02.04.01.015	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	XII	IX	7,20
02.04.03.012	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	XII	IX	5,56
02.04.03.013	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	XII	IX	14,32
02.04.03.015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	XII	IX	9,50
02.04.03.017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	XII	IX	6,88
02.04.01.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA	XII	IX	9,29
02.04.06.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	XII	IX	9,29

55 Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em  
56 contrário..." Ainda com a palavra Alex esclarece que é fundamentado na Resolução N° 9/2012, em  
57 seu artigo 3º "Fica autorizada à Presidência do Cis-Comcam, a manutenção da tabela e seus  
58 valores, podendo incluir ou excluir procedimentos e seus valores através da edição de Portaria,  
59 previamente autorizada pelo Conselho Curador, devidamente lavrada em ata."<sup>3</sup>, o Presidente do  
60 Cis-Comcam, poderia fazer essa inclusão através de portaria desde que previamente autorizada  
61 pelo Conselho Curador, ocorre que como estamos em um novo biênio, o Conselho Curador ainda  
62 não foi formado para este novo biênio, por isso precisa ser submetido ao Conselho de Prefeitos, na  
63 sequência demonstrando em tela as alterações que consiste na replicação dos exames de outras  
64 tabelas do Cis-Comcam, para a Tabela IX (9) QualiCIS, tabela já transcrita nesta Ata na página 55.  
65 Retomando a palavra o Presidente do Cis-Comcam esclarece que de forma bem simples e  
66 resumida, estamos transferindo exames de outras tabelas já realizados pelo CIS para a tabela IX  
67 (9) que é a tabela específica do Programa QualiCIS, ao qual o Coordenador de Redes Orlando,  
68 apresentará a todos na 2º pauta a necessidade de que sejam incluídos na Tabela do QualiCIS, para  
69 que o dinheiro que virá da adesão ao QualiCIS que é o Programa de Qualificação dos Consórcios  
70 de Saúde possa ser usado para pagar esses procedimentos, este programa atende a alta  
71 complexidade de gestante, idosos, saúde mental e precisamos que esteja presente todos os  
72 exames e consultas dentro da tabela IX (9), uma alteração simples, porém uma alteração necessária  
73 para que o QualiCIS possa funcionar melhor. Em sequência salienta que se trata de uma simples  
74 replicação de exames que existe dentro do Consórcio, que serão inseridos dentro da Tabela  
75 QualiCIS, abrindo espaço para as dúvidas. Não havendo manifestação, coloca em votação onde

<sup>3</sup> Artigo 3º da Resolução n. 9/2012, devidamente publicada no Jornal Tribuna em 26/10/2012, edição n. 8.381.

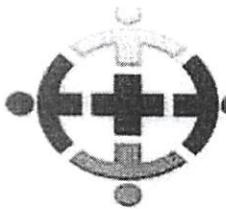


## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

76 quem for contra se manifeste. Aprovado por unanimidade o item 1º da pauta, Projeto de Resolução  
77 N° 1/2021, pelos Prefeitos presentes, em sequência regista que tais alterações estão sendo  
78 acompanhadas pelos técnicos do CIS e pela Apoiadora do COSEMS. O Presidente do Cis-  
79 Comcam, passando para o 2º (segundo) item da pauta o qual trata da "Informe aos Municípios sobre  
80 o Programa Estadual - QualiCIS", um novo programa que antes se chamava COMSUS e agora  
81 passa-se a chamar em 2021 QualiCIS, na sequência chama a fazer uma explanação a todos os  
82 Prefeitos, Secretários presentes o novo Coordenador de Redes o Orlando. Orlando, com a palavra,  
83 cumprimenta a todos e passa a falar sobre o QualiCIS, esclarece que os Secretários e os Prefeitos  
84 do ano de 2020 e os que permaneceram conhecem bem o Programa COMSUS, onde atende as  
85 especialidades, rede mãe paranaense que atende as gestantes de alto risco, o centro do idoso, os  
86 crônicos que atende os diabéticos e os hipertensos esses profissionais estão aqui para atender toda  
87 região da COMCAM, frisa que são especialistas. Esclarece que quando chega uma gestante, não  
88 passa só pelo obstetra, mas passa também por endócrino, pela nutricionista, pela psicóloga, pela  
89 enfermeira obstetra, fazendo o acompanhamento multiprofissional. Esclarece que é centralizado  
90 em Campo Mourão, pois dispõe da UTI Neonatal, o qual se localiza na Santa Casa de Campo  
91 Mourão, e caso venha a precisar uma gestante de alto risco, havendo complicações, precisará da  
92 mesma para realizar o parto, cesárea ou normal que seja. Esclarece que o Programa passa de  
93 COMSUS para QualiCIS, um Programa do Governo do Estado e que mudará o financiamento  
94 também, aderindo novas Linhas de Cuidado como saúde mental. Salienta que a oito anos como  
95 Secretário de Saúde do Município de Quarto Centenário, recorda-se da realidade dos Municípios,  
96 da dificuldade em tratar um paciente da saúde mental por falta de referência, agora começaremos  
97 a ter através do QualiCIS, teremos também a pediatria, que atende crianças de 0 a 1 ano. Refere  
98 que antes o financiamento gerava em torno de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e que agora  
99 com a adesão ao QualiCIS, aumenta bastante o trabalho para quem está aqui, mais aumenta as  
100 possibilidades de atendimento aos 25 Municípios além de vir dinheiro novo, passando para R\$  
101 183.026,28 (cento e oitenta e três mil vinte seis reais e vinte oito centavos) por mês. Na sequência  
102 disponibiliza em tela a tabela com valores necessários de contrapartida dos municípios para  
103 subsidiar todos os serviços pactuados na adesão do QualiCIS: Programa QualiCIS – Contrapartida  
104 dos Municípios – Censo Populacional Tribunal de Contas da União de 2018.

Município	HAB	PERC.	CONTRAPARTIDA QUALICIS - APROVADO EM CIR
Altamira do Paraná	2.209	0,10	220,90
Araruna	13.939	0,10	1.393,90
Barbosa Ferraz	11.714	0,10	1.171,40
Boa Esperança	4.165	0,10	416,50
Campina da Lagoa	14.366	0,10	1.436,60
Campo Mourão	94.212	0,10	9.421,20
Corumbataí do Sul	3.313	0,10	331,30
Engenheiro Beltrão	14.020	0,10	1.402,00
Farol	3.139	0,10	313,90
Fênix	4.777	0,10	477,70
Goioerê	28.962	0,10	2.896,20
Iretama	10.241	0,10	1.024,10
Janiópolis	5.400	0,10	540,00
Juranda	7.391	0,10	739,10
Luiziana	7.285	0,10	728,50
Mamborê	13.252	0,10	1.325,20
Moreira Sales	12.201	0,10	1.220,10
Nova Cantú	5.550	0,10	555,00
Peabiru	13.985	0,10	1.398,50
Quarto centenário	4.560	0,10	456,00
Quinta do sol	4.640	0,10	464,00
Rancho Alegre	2.682	0,10	268,20

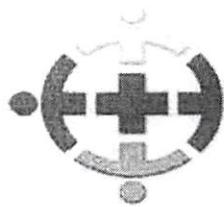


## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Roncador	10.058	0,10	1.005,80
Terra Boa	16.984	0,10	1.698,40
Ubiratã	21.119	0,10	2.111,90
<b>TOTAL</b>	<b>330.164</b>	<b>2,50</b>	<b>33.016,40</b>

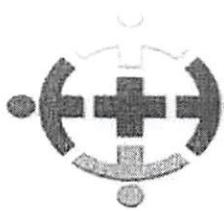
105 Na sequência, Orlando, esclarece que no final de 2020, já se discutia o QualiCIS, já sabia que viria  
106 e acabaria com o COMSUS, já sabia do financiamento e já sabendo das metas a ser alcançada foi  
107 discutido juntamente com os Secretários a situação do QualiCIS, e que com dinheiro que vem,  
108 infelizmente com tamanho da meta, não se consegue cumprí-la sem essa contrapartida, assim na  
109 CIR (Comissão Intergestores Regional), foi aprovado essa contrapartida de R\$ 0,10 (dez centavos)  
110 per-capita por habitante pelos Municípios, enfatiza que fora aprovada em CIR pelos Secretários de  
111 Saúde, muito bem discutida pois mudariam os Secretários e os Prefeitos, mais infelizmente não  
112 havia outra maneira de fazer o QualiCIS funcionar na meta que o Governo do Estado exige para  
113 que venha o recurso total. Salienta que os Prefeitos atuais sabem também que foi aprovado que os  
114 Municípios irão custear a continuidade dos atendimentos correspondente aos meses de janeiro e  
115 fevereiro, pois o COMSUS, foi encerrado em 31 de dezembro, por isso a urgência em construir o  
116 quanto antes a adesão ao QualiCIS para que os Municípios não precisem arcar com mais meses  
117 do que janeiro e fevereiro, na sequência indaga a respeitos de dúvidas. Retomando a palavra o  
118 Presidente do Cis-Comcam, indaga novamente sobre a questão de dúvidas a respeito da explicação  
119 que o Orlando passou. Prefeito Júlio suscita que devido a ruídos, não conseguiu entender muito o  
120 que foi dito, assim o Presidente do Cis-Comcam, pede para que todos os Prefeitos possam desligar  
121 seus microfones, e explica que este ano o Governo do Estado está implementando, COMSUS que  
122 era de 2020 pra trás, no ano de 2021 este programa passa a se chamar QualiCIS que é um centro  
123 de especialidade que estará prestando atendimento para toda a COMCAM, atendimento de  
124 gestante, criança, saúde mental, crônicos e pessoa idosa, salienta que esse programa,  
125 praticamente dobrou os recursos que foram aplicados em 2020 para 2021, estaremos recebendo,  
126 assim que fizer a adesão, com a aprovação nesta reunião de hoje, o valor de R\$ 183.026,28 (cento  
127 e oitenta e três mil vinte seis reais e vinte oito centavos) por mês e nós Municípios teremos uma  
128 contrapartida de acordo com a tabela apresentada e que também será disponibilizada nos grupos  
129 de WhatsApp, dinheiro esse para contratar os profissionais que prestarão os serviços e também  
130 exames e consultas complementares de média complexidade para atender toda a região. Salienta  
131 que os Prefeitos optaram pela adesão a este programa que chama QualiCIS e nós precisamos  
132 passar por essa Assembleia Ordinária para aprovação, esclarece que na semana passada,  
133 juntamente com a equipe esteve percorrendo os Municípios, pegando assinaturas do Contrato de  
134 Rateio, porque temos até o dia oito de janeiro de 2021, para enviar a documentação necessária à  
135 SESA para garantir a adesão ao QualiCIS. Na sequência convida o Diretor da 11ª Regional de  
136 Saúde Eurivelton a fazer uso da palavra. Com a palavra Eurivelton, cumprimenta a todos e  
137 esclarece que o QualiCIS, uma proposta do nosso Governador Ratinho Júnior, gostaríamos que  
138 estivesse tudo pronto para iniciar o QualiCIS em Janeiro e 2021 porém houve o fato de que alguns  
139 Consórcios que devido ao Covid, acabaram não conseguindo cumprir o contrato com a meta de  
140 produção, para que estes não tivessem que devolver o recurso do COMSUS o contrato acabou  
141 sendo estendido até dezembro para que os Consórcios conseguissem realizar todas as metas  
142 pactuadas e agora nesse momento é muito importante essa aprovação para que a gente consiga  
143 mandar o processo para Curitiba até o dia oito, o mais rápido possível para que venha esse recurso.  
144 O investimento do Governo do Estado dentro dos Consórcios neste momento está sendo dobrando,  
145 e para o Consórcio de Campo Mourão, houve então essa proposta que já foi discutida no ano  
146 passado com os Secretários essa planilha foi apresentada mediante um trabalho realizado em  
147 conjunto, sendo importante nesse momento então a aprovação para que a possamos implementar  
148 o mais rápido possível e assim a partir de março, já esteja em vigor esse novo contrato para os  
149 próximos quatro anos. Retomando a palavra, o Presidente do Cis-Comcam indaga as dúvidas. Na  
150 sequência o Presidente do Cis-Comcam convida o Secretário de Saúde de Campo Mourão, a fazer  
151 uso da palavra, dando sua contribuição à nossa região, representante da nossa Cidade sede.  
152 Fazendo uso da palavra, o Secretário Sergio, primeiramente cumprimenta a todos, e inicia a fala



153 dizendo que é claro que o papel do Consórcio hoje é fundamenta para região de saúde, para nós  
154 Município maior da COMCAM é importante, para os Municípios menores mais importante ainda.  
155 Pois esse dá a chance do atendimento à população, sabendo que a gente não consegue ter ou  
156 levar aos especialistas fora da região, a rede mãe e toda essa parte do COMSUS é muito importante  
157 para nós. Refere ainda que tem já falou com os Secretários, inclusive o próprio solicitou aos  
158 Secretários que se fizessem um ofício em nome dos Secretários e mandasse para o Governo do  
159 Estado porque ficaremos janeiro e fevereiro sem contrato por parte do Governo do Estado não tendo  
160 financiamento para este serviço, então assim não terá subsidio do Governo e sim terá que ser  
161 custeado pelos Municípios, eu manifestei-me contrário a isso até porque quando nós não fazemos  
162 um contrato não tem ninguém que cumpra nossas obrigações, sempre somos nós e já temos tantas  
163 obrigações e arcar com mais essa não é nada fácil, porém teremos que pagar, mas acho que  
164 tínhamos que fazer em nome dos Secretários, Prefeitos, que tomam realmente as decisões, nós  
165 faremos em nome do CRESEMS e os Prefeito em nome do Cis-Comcam, eu sugiro que faça sim  
166 para que receba depois do Estado esse valor que vamos custear em janeiro e fevereiro, é um  
167 serviço que não pode parar, é um serviço necessário, a gente atende todas as gestantes de alto  
168 risco que são acompanhadas pela rede mãe paranaense por exemplo, que não podem deixar de  
169 ser acompanhadas por esse serviços. Porém vai ter mais investimento por parte do Governo do  
170 Estado, mais acho que foi falha de repente a não conclusão desse contrato anteriormente para que  
171 não ficasse aberto janeiro e fevereiro isso se é que vai ficar pronto o contrato em março por  
172 burocracia, vai caber a nós internamente, localmente, regionalmente no caso custear o serviço, e  
173 depois usar nossa força política, pois a COMCAM tem uma força muito boa pra solicitar ao Governo  
174 do Estado este recurso de janeiro e fevereiro pois qualquer R\$ 50,000,00 (cinquenta reais) ou R\$  
175 100,000,00 (cem mil) reais para o Município faz muita falta, mais quando a esse assunto é só mais  
176 para deixar registrado essa questão, esse apoio, esse apoio não, pois quem está pedindo apoio a  
177 nós é o Governo do Estado, a gente vai apoiar porém é interessante depois retornar, o que estamos  
178 pagando nessa rede agora, o Orlando sabe muito bem, a gente discutiu bastante, discutiu no  
179 CRESEMS isso, mais é claro os Prefeitos estão chegando agora, os Secretários também, nós  
180 vamos ter oportunidade de fazer nossa reunião de Secretários, pois os Prefeitos, tenho certeza está  
181 colocando Secretários de sua confiança, pois a maioria das discussões são feitas a nível de  
182 Secretário e cada Prefeito de sua cidade toma as decisões de acordo com o que o Secretário leva,  
183 mais isso é um serviço fundamental não só para Campo Mourão, mais para COMCAM e para todo  
184 o Estado do Paraná. Retomando a palavra o Presidente abre a palavra para alguém mais se  
185 manifestar. Não havendo manifestação, coloca em votação onde quem for contrário se manifeste.  
186 Não havendo manifestação segue aprovado por unanimidade o item 2º da pauta, que trata da  
187 Adesão dos Municípios ao Programa QualiCIS pelos Prefeitos presentes. O Presidente do Cis-  
188 Comcam, passando para o 3º (terceiro) item da pauta, não menos importante, trata da "Discussão  
189 e Formação do Grupo Técnico Consultivo", um grupo formado por doze pessoas, doze integrantes  
190 que farão então a fiscalização o acompanhamento desse programa QualiCIS dos serviços  
191 prestados, passando a palavra ao Alex e Orlando para explicar a composição do Grupo Técnico  
192 Consultivo, formado por integrantes do Consórcio, dos Municípios e da Regional de Saúde. Com a  
193 palavra, Alexandre, esclarece que um dos requisitos do rol de documentos para adesão ao  
194 Programa QualiCIS é o Grupo Técnico Consultivo, o qual é regulamentado pela artigo 7º da  
195 Resolução N° 470 da SESA que aprovou e que solicita obrigatoriamente a composição desse grupo,  
196 então de acordo com o artigo, esse grupo técnico tem o dever de: discutir e propor estratégias para  
197 ao atendimento das necessidades de saúde da população da Região de Saúde; promover a  
198 implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco na  
199 integração da atenção primária de saúde e a atenção ambulatorial especializada; gerir a gestão da  
200 clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência e  
201 diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais e também a organização do atendimento  
202 multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade. Salienta que esse Grupo  
203 Técnico é composto por 12 pessoas, sendo 3 membros do Consórcio, 3 membros da Regional de  
204 Saúde e 6 membros dos Municípios, sendo os Municípios dividido em grande porte, médio porte e



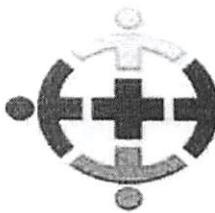
pequeno porte, cada Município deverá indicar duas pessoas ou seja o seu Gestor no caso o Secretário e um técnico, então essas são as doze pessoas que compõe o grupo, a Coordenação caberá ao Consórcio conforme define as regras da Resolução N° 470/2020, eles se reunirão ordinariamente por convocação de seu Coordenador no caso o Leandro e com periodicidade trimestral, e extraordinariamente quando convocado ao menos por 2/3 de seus membros. Salienta que o Grupo Técnico vai propor ações que deverão ser implementadas pelo Presidente Consórcio, ou seja, o Presidente do Consórcio só pode, através de Portaria, implementar uma ação depois de aprovado por esse grupo técnico, por isso submeto a vocês essa Resolução, para aprovar a criação deste grupo técnico no âmbito do Programa Censo Populacional do Tribunal de Contas da União (TCU) de 2018. Em seguida a Súmula apresenta aos participantes da Resolução de criação do Grupo Técnico Consultivo. "...Projeto de Resolução nº 2 de 04 de janeiro de 2021. Súmula: Dispõe sobre criação do Grupo Técnico Consultivo – GTC e dá outras providências. Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 7º da Resolução Sesa nº 470/2020; O Conselho de Prefeitos aprovará e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam, sancionarei, a seguinte Resolução: Art. 1º - Implantar e implementar o Grupo Técnico Consultivo – GTC. Art. 2º - O grupo criado pelo artigo anterior tem como objetivos: A discussão e preposição de estratégias para ao atendimento das necessidades de saúde da população da Região de Saúde, tendo como premissas a Rede de Atenção à Saúde – RAS, o Modelo de Atenção às Condições Crônicas – MACC e o Modelo de Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial - PASA, através de edição de Portarias pelo Presidente do Cis-Comcam, mediante prévia aprovação pela CIR. 2) Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde; 3) Integração da Atenção Primária à Saúde - APS com a Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada; 4) Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde; 5) A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais. Art. 3º - O Grupo Técnico Consultivo – GTC, será composto por 12 (doze) membros, que não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância Social. Art. 4º - Os membros do GTC serão indicados pelo Presidente do Cis-Comcam, através de Portaria para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma: 1) 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três Municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um Município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte; 2) 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE; 3) 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS. Art. 5º A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio. Art. 6º - GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. ...". Retomando a palavra o Presidente do Cis-Comcam, chama o Supervisor de Redes a fazer uso da palavra, pois já existe uma proposta repassada ao CIS para formação desse Grupo Técnico. Com a palavra, Orlando esclarece que já foi discutido em CRESEMS, e que foi feito um pedido para que os Municípios se manifestassem a época, quem gostaria de aderir foram então inseridos no Grupo os gestores que se manifestarão e se colocaram à disposição para fazer parte dessa equipe de fiscalização, verificando seu desempenho, se suas metas estão sendo cumpridas ou não, Orlando Nomeou então os membros discutidos a época, sendo eles Eurivelton Wagner Siqueira da 11º Regional de Saúde, Maria Claudia Poliseli Klein da 11º Regional de Saúde, Maria Elizabete Silva Barbosa da 11º



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

257 Regional de Saúde, Sergio Henrique dos Santos, secretário de saúde do Município de Campo  
258 Mourão, Camila Corchak, diretora de saúde do Município de Campo Mourão, Marcelo Francisco de  
259 Matos, secretário de saúde do Município de Juranda, Ihara de Paula Rocha Camargo, enfermeira  
260 do Município de Juranda, Mônica Regina de Sousa, secretária de saúde do Município de Janiópolis,  
261 Karine Marques Chemin de Abreu, enfermeira do Município de Janiópolis, Leandro Roque Ávila,  
262 Coordenador do Cis-Comcam, Orlando Augusto Baggio Scholz, Supervisor das Redes do Cis-  
263 Comcam, Ivani Fiori Dal Molin, Técnica do Cis-Comcam, esses são os nomes que fazem parte do  
264 Grupo Consultivo para o biênio 2021/2020. Retomando a palavra o Presidente abre a palavra para  
265 alguém mais se manifestar. Não havendo manifestação, coloca em votação onde quem for contrário  
266 se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovando por unanimidade o item 3º item da pauta,  
267 Projeto de Resolução N° 2/2021. Retomando a palavra o Presidente do Cis-Comcam, esclarece  
268 que as reuniões do Grupo Técnico Consultivo serão abertas a quem quiser participar, na sequência  
269 antes de passar para próxima pauta, apresenta a todos o novo Coordenador do Cis-Comcam, o  
270 Leandro Roque Ávila o qual veio substituir a Coordenadora Carla que conduziu por quatro anos,  
271 frisa que o novo Coordenador é formado em Contabilidade e tem atuação forte em Licitação e  
272 Contrato, se apresentar e se colocar à disposição de todos. Na sequência convida o Coordenador  
273 a fazer uso da palavra. Com a palavra, Leandro, cumprimenta a todos, e esclarece que é uma  
274 reunião rápida e objetiva, colocando-se à disposição de todos. Esclarece sobre a importância do  
275 Consórcio para os 25 Municípios e é uma ideia do Prefeito Rafael, claro que precisamos amadurecer  
276 a ideia, mas a implementação no CIS de um sistema de Registro de Preços de medicamento,  
277 salienta que não é algo para assustar, pois isso é para ajudar os Municípios, algo que teremos o  
278 registro de preço, caso tudo ocorra bem, com a demanda dos Municípios e vai estar à disposição  
279 desse Municípios um rol de medicamentos e materiais para que venha ajudar e facilitar, salienta  
280 que é da área de licitação, contratos e convênios e por isso entende bem as dificuldades dos  
281 Municípios em adquirir esses produtos e medicamentos o qual gera no fim do ano uma série de  
282 aditivos, reequilíbrios. Enfatiza que o Consórcio está aqui para ajudar, facilitar. O mesmo espera  
283 que possamos fazer uma parceria muito boa, frisando que veio para somar o qual juntamente com  
284 Orlando fará a ponte com os Secretários e com os Prefeitos para ajudar na parte mais técnica da  
285 área da saúde. Agradece o Prefeito Rafael, pelo convite a fazer parte dessa equipe, agradece a  
286 gestão anterior o qual deixou o Cis-Comcam organizado e novamente se coloca à disposição de  
287 todos. Retomando a palavra, o Presidente do Cis-Comcam, agradece o Ex-Prefeito Caxão, e  
288 abre a palavra aos Prefeitos para as considerações finais. Não havendo nada a discutir, agradece  
289 a presença de todos e invocando a proteção de Deus, declara encerrada a presente reunião. A  
290 Presente ATA foi lavrada por  
291 Alexandre S. dos Santos \_\_\_\_\_ e conferida por  
292 Edmilson Alessandra de Souza Jesus \_\_\_\_\_ e  
293 Leila Miotto Amadei \_\_\_\_\_ o qual damos fé como  
294 verdadeira para que surtas seus efeitos legais. Se fizeram presentes nesta reunião Leandro Cesar  
295 de Oliveira (Prefeito de Araruna), Joel Celso Buscariol (Prefeito de Boa Esperança), Milton Luiz  
296 Alves (Prefeito de Campina da Lagoa), Alexandre Donato (Prefeito de Corumbataí do Sul), Ismael  
297 José Dezanoski (Prefeito de Janiópolis), Leila Miotto Amadei (Prefeita de Juranda), Ricardo  
298 Radomski (Prefeito de Mamborê), Rafael Brito do Prado (Prefeito de Moreira Sales), Airton Antonio  
299 Agnolin (Prefeito de Nova Cantú), Júlio Cesar Frare (Prefeito de Peabiru), Wilson Akio Abe (Prefeito  
300 de Quarto Centenário), Leonardo Lazzaretti Romero (Prefeito de Quinta do Sol), Adão Aristeu Ceniz  
301 (Prefeito de Rancho Alegre D'Oeste), Vivaldo Lessa Moreira (Prefeito de Roncador), Edmilson  
302 Pedro de Moura (Prefeito de Terra Boa), Éllen Alessandra de Souza Jesus (Apoiadora do  
303 COSEMS), Sergio Henrique dos Santos (Secretário de Saúde de Campo Mourão), Leandro Roque-  
304 Ávila (Coordenador do Cis-Comcam), Orlando Augusto Baggio Scholz (Supervisor de Redes do Cis-  
305 Comcam), Alexandre S. Santos (Contador do Cis-Comcam), Andreia de Oliveira Vicente (Secretária  
306 de Saúde de Mamborê), Eurivelton Wagner Siqueira (Diretor da 11ª Regional de Saúde), Fernando  
307 dos Santos Gomes (Enfermeiro de Barboza Ferraz), Dayana Mendes Zanuto (Secretária de Saúde  
308 de Rancho Alegre D'Oeste), Lucas Florêncio de Almeida (Vice Prefeito de Quinta do Sol), Josiani



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

309 Helena Pena (Administrativo de Engenheiro Beltrão), Marcelo Francisco de Mattus (Secretário de  
310 Saúde de Juranda), Marcos Aurélio Marcon (Secretário de Saúde de Quarto Centenário), Mônica  
311 Regina de Souza (Secretária de Saúde de Janiópolis), Telzimar de Holanda Campelo Guerra  
312 (Secretário de Saúde de Altamira do Paraná), Viviane Edwiges Bitencourt de Nigro (Secretária de  
313 Saúde de Peabiru), Willyan de Almeida Romero (Secretário de Saúde de Quinta do Sol), Roberta  
314 Cristina do S. Carpine (Secretária de Saúde de Moreira Sales) e Fernando Marcelino (Técnico de  
315 Informação de Goioerê), Gabriela Martins Gonçalves (Diretora do Fundo Municipal de Saúde). A  
316 autenticidade da presente ata poderá ser constatada nos seguintes links: A versão escrita encontra-  
317 se disponível no site <http://www.ciscomcam.com.br/site/atas/1>. A versão em vídeo encontra-se  
318 disponível nos seguintes endereços: 1º Endereço Eletrônico, disponível no Zoom  
[https://youtu.be/oX1ya\\_SD8vl](https://us02web.zoom.us/rec/play/si3emRHS5QSdgLLHulP9METQQhXb3GZyolwoMgPsMKmiGF2DaUn-chDqw2JXH-Xx_poQFcOHV6McJXJc.kKjDPAqpMtZyBFIB?startTime=1609778330000&_x_zm_rtaid=K_Jww1J4RROiGwotT5S8Sw.1609788662428.89340c564f847f5fbac51f73f750513&_x_zm_rtaid=926. 2º Endereço Eletrônico, disponível no Youtube: <a href=).